

PROCESSO: 23411.006470/2018-88

CONTRATO: 07/2018-PARANAGUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018-PARANAGUÁ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PARANAGUÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

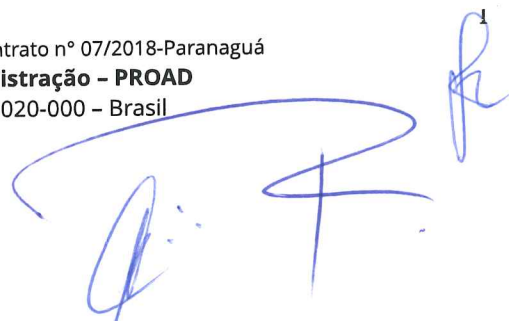
CONTRATANTE: A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PARANAGUÁ UASG 158397**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0005-49, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **79.283.065/0003-03**, estabelecido a na Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, Estado do Paraná, CEP **80.220-070**, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº **751.256.849-53** e RG nº **2.768.759 SSP/SC** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do **Campus Paranaguá**, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da

Processo nº 23411.006470/2018-88 – 1º Termo Aditivo -Contrato nº 07/2018-Paranaguá

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria | Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar – Centro, Curitiba - PR | CEP 80020-000 – Brasil



Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é o acréscimo de um posto de Auxiliar de Serviços Gerais ao contrato original, correspondendo a um aumento de 19,82% (dezenove inteiros e oitenta e dois por cento), de acordo com a cláusula décima terceira do contrato e Artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 14 de março de 2019, passará de R\$ 173.285,16 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 190.457,58 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL PERÍODO VIGÊNCIA (14/03/2019 a 14/09/2019)
14	34	PARANAGUÁ	158397	PORTEIRO	2	R\$ 3.902,29	R\$ 7.804,58	R\$ 93.654,96
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 2.862,07	R\$ 5.724,14	R\$ 51.517,26
							VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 145.172,22
	35	PARANAGUÁ	158397	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.773,78	R\$ 3.773,78	R\$ 45.285,36
							VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 45.285,36
							VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 190.457,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ</p>	 <hr/> <p>RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p> 

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **Flávio R de J. Favaris**
 CPF: **009 460 809-17**


2. 
 Nome: **Gabriel Guilherme Ferraz**
 Gestão de Contratos Públicos
 CPF: **094.751.699-97**

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1469976 - 67
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO
BENKENDORF

Joinville, 14 de março de 2019, 16:02:28
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FKA39548-DPRP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

Beth Silva - Tabelião; Maria Eliza Wetzel da Silva - Escrivente Substituto; Ana Paula de Albuquerque - Escrivente;
 Cláudia Maria Fock da Silva - Escrivente Substituto; Vera Silveira Tomazini - Escrivente Substituto; Maria Cláudia de Paiva Silva Sallier - Escrivente;
 Cristiane Reinert Kitch - Escrivente; Rosana Cristina Lora de Souza - Escrivente; Juliana Mortons - Escrivente; Maria Cláudia de Paiva Silva Sallier - Escrivente;
 Michele Patzsch Christ - Escrivente; Nilcéia Aguiar Diniz - Escrivente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Maria Salbardi de Menezes - Escrivente.